



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 144-A/SEGP.GP, DE 4 DE MARÇO DE 2013

Altera o Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a extinção da Assessoria de Relações Internacionais (ATO.GDGSET.GP.Nº 756, publicado no Boletim Interno Nº 46, de 23/11/2012) e a identificação de erro material na versão aprovada pela Resolução Administrativa Nº 1576/2012; e

Considerando a atribuição conferida pelo artigo 120 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal;

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o artigo 10 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, que trata da Assessoria de Relações Internacionais, extinta pelo ATO.GDGSET.GP.Nº 756, publicado no Boletim Interno Nº 46, de 23/11/2012.

Art. 2º O artigo 5º do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A Secretaria-Geral da Presidência, unidade de assistência direta e imediata ao Presidente do Tribunal, é integrada pela Assessoria Especial, Assessoria Parlamentar e Assessoria de Gestão Estratégica; pelo Cerimonial e pela Ouvidoria; pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa; pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Comunicação Social.”

Art. 3º O inciso II do artigo 34 do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. II - manter sob sua guarda os documentos e processos físicos e/ou eletrônicos do Tribunal Superior do Trabalho e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), organizando-os sistematicamente e promovendo ações de preservação; e”



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1181, 8 mar. 2013. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 10, 15 mar. 2013, p. 13-14.

Art. 4º Republicue-se, consolidando as alterações.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de março de 2013.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho